DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 14
Dispensas - Aviso de Abertura 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.698, 08 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta o Programa "Adote uma Árvore" no âmbito do Município da Estância Turística de Ibirá, instituído pela Lei Municipal n.º 2.371, de 05.09.2017, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município c.c a Lei Municipal nº 2.371, de 05 de setembro de 2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida, do microclima e da paisagem urbana, diminuir o índice de "ilhas de calor", sensação térmica adequada para saúde (caminhadas sem a sensação ofegante da temperatura elevada); e,

CONSIDERANDO a importância do engajamento da sociedade civil na preservação, conservação e manutenção das árvores e áreas verdes na área urbana do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o programa **"Adote uma Árvore", instituído pela lei municipal nº 2.371, de 05 de setembro de 2017**, com a finalidade de estimular a população e a iniciativa privada a participarem ativamente do plantio e da conservação de árvores nativas na área urbana, e em áreas públicas do município.

Art. 2º. Poderão adotar árvores ou solicitar o plantio para adoção:

I - Pessoas físicas;

II - Associações de moradores e organizações da sociedade civil (ONGs);

III - Empresas e instituições privadas.

Art. 3º. A adoção de que trata este Decreto poderá consistir em:

I - Solicitação e plantio de muda fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Cuidados de preservação, rega, adubação e poda de formação de árvore já existente no logradouro público.

§1º. O adotante poderá, mediante autorização do órgão competente, instalar plaqueta de identificação da adoção, respeitando o padrão visual estabelecido pela Prefeitura.

§2º. A muda fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependerá da disponibilidade, em razão das parcerias do referido órgão com doadores de mudas e/ou eventualmente adquiridas pela municipalidade.

Art. 4º. Para formalizar a adoção, o interessado deverá assinar um Termo de Compromisso e Cooperação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º. O documento conterá as orientações técnicas sobre as espécies adequadas e os tratos culturais permitidos.

§ 2º. O adotante não adquire a propriedade da árvore ou do espaço público, tratando-se de uma cooperação voluntária.

Art. 5º. Fica proibido ao adotante a realização de podas drásticas, remoção da árvore ou aplicação de produtos químicos nocivos.

Parágrafo único. O descumprimento das normas técnicas implicará na rescisão do Termo de Cooperação.

Art. 6º. Caberá ao órgão municipal de meio ambiente:

I - Disponibilizar a listagem de espécies arbóreas adequadas para calçadas e áreas públicas;

II - Orientar os adotantes quanto às regras de calçadas acessíveis e distanciamento de redes elétricas e hidráulicas.

Parágrafo único: Principais Espécies Arbóreas Invasoras proibidas na Área Urbana:

· **Leucena (*Leucaena leucocephala*):** Altamente agressiva, libera substâncias que impedem o crescimento de outras plantas, dominando áreas de preservação.

· **Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*):** Muito comum, forma "vespeiros ecológicos" que destroem florestas nativas no sul/sudeste.

· **Espatódia ou Tulipeiro-africano (*Spathodea campanulata*):** Tóxica para abelhas e pássaros, causa mortalidade de polinizadores.

· **Castanhola ou Amendoeira-da-praia (*Terminalia catappa*):** Crescimento rápido em áreas de praia e praças, invadindo ecossistemas costeiros.

· **Cheflera (*Schefflera actinophylla* / *arboricola*):** Exótica com alto potencial invasor, frequentemente usada em jardinagem.

· **Jambolão (*Syzygium cumini*):** Produz muitos frutos que atraem fauna, mas facilitam sua rápida dispersão.

· **Pau Rosa do Pacífico (*Clitoria fairchildiana*):** Frequentemente usada, mas considerada invasora.

· **Casuarina (*Casuarina equisetifolia*):** Árvore que altera o solo e impede o crescimento de nativas.

Art. 7º. É permitido o Plantio de Espécies Arbórea com critério do plantio de porte menor nos imóveis cuja calçada possui posteamento com rede de energia, e porte maior na calçada oposta que é livre destas redes primária e secundária.

Parágrafo único: as espécies citadas permitidas abaixo na tabela, poderão ser sugeridas pelos proprietários, desde que seja aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ESPÉCIES DE PORTE MENOR		
Nome científico	**Nome comum**	**Altura**
Bauhinia blakeana	Pata de vaca	6 – 8m

Bauhinia purpurea	Pata de vaca	5 – 6m
Dictyoloma vandellianum	Tingui-preto	4 – 7m
Handroanthus heptaphyllus var. paulensis	Ipê-rosa-anão	3 – 5m
Lagerstroemia indica	Resedá-folha fina	3 – 5m
Aspidosperma riedelii	Guatambuzinho	4 – 6m
Bauhinia longifolia	Unha-de-vaca	4 – 7m
Casearia sylvestirs	Guaçatonga	4 – 6m
Erythroxylum deciduum	Cocão	4 – 8m
Eugenia dysenterica	Cagaita	4 – 8m
Eugenia involucrata	Cereja do Rio Grande	5 – 8m
Jacaranda puberula	Carobinha	4 – 7m
Myrcia rostrata	Guamirim da folha fina	4 – 8m
Nectandra nitidula	Canela amarela	4 – 8m
Psidium cattleianum	Araçá	3 - 6m
Tecona stans	Ipê-de-jardim	4 – 6m
Tibouchina mutabilis 'Nana'	Manacá-da-serra-anão	2 – 4m

ESPÉCIES DE PORTE MAIOR		
Nome científico	**Nome comum**	**Altura**
Bauhinia variegata	Pata de vaca	7 – 10m
Cassia leptophylla	Falso barbatimão	8 – 10m
Cordia superba	Babosa branca	7 – 10m
Handroanthus chrysotrichus	Ipê amarelo	4 – 10m
Koelreuteria bipinnata	Árvore da china	10-12m
Fuchsia regia	Brinco de princesa	4 – 10m
Licania tomentosa	Oiti	8 – 15m
Michelia champaca	Magnólia amarela	7 – 10m
Pachira aquática	Monguba	6 – 14m
Pterocarpus violaceus	Aldrago	8 – 14m
Sapindus saponaria	Sabão de soldado	5 – 9m
Tabebuia roseo-alba	Ipê branco	7 – 12m
Tibouchina granulosa	quaresmeira	8 – 12m
Campomanesia phaea	Cambuci	8 – 10m

Art. 8º. Priorizaro uso de Espécies Nativas na Arborização Urbana, sendo essencial para restaurar os ecossistemas locais, adaptando-se melhor ao clima e solo da região, exigindo menos manutenção (água e manejo técnico), sustentam a fauna nativa, fornecendo alimento e abrigo a pássaros e insetos polinizadores, além de aumentar a biodiversidade, resistência a pragas, criando corredores ecológicos na área urbana.

Parágrafo único: Orientações técnicas do plantio e manutenção das espécies nativas na arborização urbana, será pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 08 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
BISCOITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 4.700, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências."

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.411 de 19 de junho de 2018, e;

Considerando a Ata de Reunião Ordinária do COMTUR do dia 14 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município da Estância Turística de Ibirá, fica assim constituído:

I- Representantes do Poder Público:

a-) Indicados pelo Poder Executivo: "com direito a voto":

Representante do Turismo:
Aline Guerra da Silva - Titular
Vera Lucia Ribeiro - Suplente
Representante da Cultura:
Leidy Mara Aparecida Santos Rodrigues - Titular
Gabrielli Fernanda Amanda – Suplente
Representante do Meio Ambiente:
Itiro Tsunoda – Titular
Cristiano Negrini – Suplente
Representante da Educação:
Silvia Helena Ventura – Titular
Carla Maria Rampin Himamura – Suplente
Representante do Gabinete:
Lucia Helena Perez – Titular
Matheus Nápoli Grana Gardezan – Suplente

b-) Indicados pelo Legislativo: "com direito a voto":

Representante da Câmara Municipal:
Reginaldo Antonio Poleti – Titular
Paula Fernanda de Souza – Suplente

II- Da Iniciativa Privada: "com direito a voto":

Representante dos Meios de Hospedagem, Hotelaria/Hospitalidade:
Allan Faganello – Titular
Amauri Alexandre da Cruz – Suplente
Representante dos Bares e Restaurantes:
Rosangela Aparecida Moreno – Titular
Gabriel Soares da Mota – Suplente
Representante das Agências de Viagens:
Ronaldo Cesar Carvalho – Titular
Selma Souza Franco – Suplente
Representante dos Proprietários de Ranchos, Chácaras, Condomínios e Casas de Veraneio:
Alceu Simplício da Silva – Titular
Terezinha Zito Bueno Cavalheiro – Suplente
Representante do Setor de Eventos:
Antonio Bucca Jurnior – Titular
Padre Edson Roberto Morettin – Suplente
Representante dos Clubes de Recreação e Espaços de Lazer:
Thiago Azevedo Simplício da Silva – Titular

Matheus Azevedo Simplício da Silva – Suplente
Representante do Setor Rural; Agricultura, Agropecuária e Agronegócios:
Milton Antonio dos Santos Junior – Titular
Giorge Custódio Fonseca – Suplente
Representante dos Artesãos:
Suzana Cristina Horschutz – Titular
Wilson Roberto Sotrato - Suplente
Representante dos Guias e Monitores de Turismo:
Silvia Helena Pereira - Titular
Marta de Almeida – Suplente
Representante da Imprensa; Jornais, Revistas, Televisão, Rádio e Mídias Eletrônicas e Impressas:
Roberto Rodrigues dos Santos – Titular
Camilo Andrade – Suplente
Representante das Atividades Autônomas e Ambulantes:
Daniella Fernandes Santos Pinheiro – Titular
Elton Dedoni – Suplente
Representante dos Proprietários de Postos de Gasolina:
Leonardo Schiavinato Tavares – Titular
Rafael Simplício Geraldini – Suplente
Representante do Comércio e Indústria em Geral:
Reginaldo Perpétuo Alves Gomes – Titular
Joselice da Cruz Lima Bevilaqua – Suplente
Representante das Empresas Especializadas em Serviços Turísticos; Assessoria, Consultoria, Cursos, Orientações e Treinamentos:
Kevin Freitas Gomes da Silva – Titular
Antonio Luis Costa – Suplente
Representante do Setor de Transporte:
Wallen Manuel Mendes – Titular
Valdeci Gaspar – Suplente
III- Da Segurança Pública: “não tem direito a voto”:
Representante da Polícia Civil:
Matheus Henrique Nogueira Costa – Titular
Samuel Felix de Moura – Suplente
Representante da Polícia Militar:
Alexandre de Oliveira – Titular
Cesar Augusto Simões – Suplente

Art. 2º- Nenhuma função do Conselho será remunerada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 15 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. LEILA JULIANA RUIZ MENDES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. LEILA JULIANA RUIZ MENDES,** ocupante efetiva do cargo de "COORDENADOR DE TRIBUTOS", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 à 22/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 450, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. SANDRA REGINA MATOS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SANDRA REGINA MATOS** ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 11/02/2024 a 10/02/2025 e 11/02/2025 a 10/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 451, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ROSILENE MARIA VITOR GUZO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ROSILENE MARIA VITOR GUZO,** ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 13/08/2023 a 12/08/2024 e 13/08/2024 a 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 452, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. PATRICIA APARECIDA PEREIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. PATRICIA APARECIDA PEREIRA,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 14/03/2024 a 13/03/2025 e 14/03/2025 a 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 453, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. MAYLA LUARA MATOS DE FREITAS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MAYLA LUARA MATOS DE FREITAS,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "AUXILIAR DE BERÇARIO", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2024 a 31/01/2025 e 01/02/2025 a 31/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 454, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. IZABELA FERNANDA SALVADOR DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. IZABELA FERNANDA SALVADOR DA SILVA,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 13/03/2024 a 12/03/2025 e 13/03/2025 a 12/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 455, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ELAINE PATRICIA BORGES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ELAINE PATRICIA BORGES,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 14/03/2024 a 13/03/2025 e 14/03/2025 a 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. DAYARA CRISTINA PAUL

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. DAYARA CRISTINA PAUL,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 13/03/2024 a 12/03/2025 e 13/03/2025 a 12/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 457, DE 13 DE JULHO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. DAMARIS DA ROCHA VIEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. DAMARIS DA ROCHA VIEIRA,** ocupante em estagio probatorio do cargo de "AUXILIAR DE BERÇARIO", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 a 08/08/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Julho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/26 – PROCESSO Nº 071/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em medicina e segurança do trabalho.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 22/07/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br

Informações e envio de propostas pelo e-mail: licitacao2@ibira.sp.gov.br ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Agente de Contratação, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 16 de julho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” - PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	87.872.420,00	90.564.416,23	46.684.192,63	45.712.712,95	44.851.703,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.802.525,00	11.802.525,00	6.276.607,91	6.669.057,81	5.133.467,19
Contribuições	2.295.000,00	2.295.000,00	1.259.619,24	1.153.071,69	1.141.928,31
Receita Patrimonial	829.000,00	3.019.996,23	2.602.880,27	792.018,25	2.227.977,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.074.300,00	1.074.300,00	518.107,10	473.295,56	601.004,44
Transferências correntes	71.501.360,00	72.002.360,00	35.856.349,07	36.526.338,04	35.476.021,96
Outras Receitas Correntes	370.235,00	370.235,00	170.629,04	98.931,60	271.303,40
RECEITAS DE CAPITAL	3.508.000,00	4.408.000,00	2.395.378,05	3.712.531,75	695.468,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	477.770,00	-477.770,00
Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	17.500,02	482.925,00	-447.925,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.473.000,00	4.373.000,00	2.377.878,03	2.751.836,75	1.621.163,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.680.420,00	8.680.420,00	4.551.742,09	4.608.685,78	4.071.734,22
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.700.000,00	86.291.996,23	44.527.828,59	44.816.558,92	41.475.437,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.700.000,00	86.291.996,23	44.527.828,59	44.816.558,92	41.475.437,31
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	82.700.000,00	86.291.996,23	44.527.828,59	44.816.558,92	41.475.437,31

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	77.213.979,00	3.466.540,96	80.680.519,96	44.371.246,36	38.584.139,43	35.623.540,02	36.309.273,60	5.787.106,93	2.960.599,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.693.933,00	1.534.967,33	38.228.900,33	18.695.067,16	18.695.067,16	18.188.383,87	19.533.833,17	0,00	506.683,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	335.001,00	0,00	335.001,00	128.639,06	128.639,06	115.821,89	206.361,94	0,00	12.817,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.185.045,00	1.931.573,63	42.116.618,63	25.547.540,14	19.760.433,21	17.319.334,26	16.569.078,49	5.787.106,93	2.441.098,95
DESPESAS DE CAPITAL	5.196.021,00	8.084.929,84	13.280.950,84	8.574.730,49	4.559.632,95	4.482.281,20	4.706.220,35	4.015.097,54	77.351,75
INVESTIMENTOS	4.521.021,00	8.087.189,84	12.608.210,84	8.294.754,58	4.279.657,04	4.231.824,40	4.313.456,26	4.015.097,54	47.832,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	675.000,00	-2.260,00	672.740,00	279.975,91	279.975,91	250.456,80	392.764,09	0,00	29.519,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	-69.131,85	220.868,15						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	82.700.000,00	11.482.338,95	94.182.338,95	52.945.976,85	43.143.772,38	40.105.821,22	41.015.493,95	9.802.204,47	3.037.951,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	82.700.000,00	11.482.338,95	94.182.338,95	52.945.976,85	43.143.772,38	40.105.821,22	41.015.493,95	9.802.204,47	3.037.951,16
SUPERÁVIT (XI)					1.672.786,54				
TOTAL (XII) = (X + XI)	82.700.000,00	11.482.338,95	94.182.338,95	52.945.976,85	44.816.558,92	40.105.821,22	41.015.493,95	9.802.204,47	3.037.951,16

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.379.660,00	5.629.968,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.628.680,00	2.546.064,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.860.000,00	587.218,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.509.700,00	1.453.302,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.381.280,00	1.043.382,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.502.100,00	23.043.430,39
2.1- Cota-Parte FPM	28.400.000,00	13.272.089,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.300.000,00	13.272.089,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	6.852.804,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.100,00	52.974,71
2.4- Cota-Parte ITR	902.000,00	60.452,33
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	2.805.109,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.881.760,00	28.673.398,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.680.420,00	4.608.685,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.540.020,00	2.559.663,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.752.000,00	7.192.696,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.752.000,00	7.167.572,68
6.1.1- Principal	14.656.000,00	7.100.312,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.000,00	67.259,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.123,99
6.2.1- Principal	0,00	21.587,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.536,14
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.975.580,00	2.491.627,03

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	810.113,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	810.113,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.002.810,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.607.000,00	7.711.041,57	7.711.041,57	7.470.713,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.500.867,39	6.620.387,39	6.620.387,39	6.411.295,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.736.969,00	2.862.196,68	2.862.196,68	2.767.777,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.643.893,39	3.758.190,71	3.758.190,71	3.643.517,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.106.132,61	1.090.654,18	1.090.654,18	1.059.417,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	761.020,00	517.160,57	517.160,57	501.889,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.258.106,61	531.992,88	531.992,88	517.407,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	87.000,00	41.500,73	41.500,73	40.121,42	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.877.801,65	6.877.801,65	6.637.473,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.855.782,05	6.855.782,05	6.615.454,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.019,60	22.019,60	22.019,60	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.866.316,14	5.866.316,14	5.657.224,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.034.887,67	5.866.316,14	5.866.316,14	81,56
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	719.269,67	314.895,02	314.895,02	0,00	4,38

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.359.476,89	810.113,77	833.239,92	0,00	-23.126,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.147.484,00	3.943.976,70	3.556.139,12	3.250.919,37	0,00
20.1- Educação Infantil	745.583,60	458.021,34	410.916,30	335.022,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.161.142,00	3.245.196,96	3.016.332,80	2.787.006,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	240.758,40	240.758,40	128.890,02	128.890,02	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.754.484,00	11.655.018,27	11.267.180,69	10.721.632,91	0,00
21.1- Educação Infantil	7.243.572,60	3.837.378,59	3.790.273,55	3.604.689,46	0,00
21.1.1- Creche	2.317.677,18	1.093.927,38	1.093.927,34	1.027.140,85	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.925.895,42	2.743.451,21	2.696.346,21	2.577.548,61	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.510.911,40	7.817.639,68	7.476.907,14	7.116.943,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.556.139,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.608.685,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.164.824,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.168.349,75	8.164.824,90	28,48

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.856,99	30.000,00	269.856,99	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	250.334,33	30.000,00	250.334,33	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.522,66	0,00	19.522,66	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.112.500,00	912.107,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.497.500,00	773.998,86
31.1.1- Salário-Educação	1.073.600,00	562.519,44
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	415.000,00	207.795,05
31.1.4- PNATE	8.900,00	3.684,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	615.000,00	138.108,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.958.459,32	1.137.266,38	1.116.796,93	992.254,04	0,00
32.1- Educação Infantil	19.076,80	18.576,80	18.576,80	18.576,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	530.182,52	255.948,20	254.928,70	254.928,70	0,00
32.3- Ensino Médio	307.700,00	121.737,89	116.936,63	106.134,71	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	45.000,00	10.605,31	10.605,31	5.235,54	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.056.500,00	730.398,18	715.749,49	607.378,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.712.943,32	12.792.284,65	12.383.977,62	11.713.886,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.847.903,89	12.337.542,46	11.929.235,43	11.269.440,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.042.711,89	8.044.009,88	8.044.009,88	7.791.083,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.758,40	240.758,40	128.890,02	128.890,02	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.564.433,60	4.052.774,18	3.756.335,53	3.349.466,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	437.351,32	221.568,76	221.568,76	211.273,28	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	437.351,32	221.568,76	221.568,76	211.273,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	829.636,43	509.512,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.192.696,67	562.519,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.490.236,20	679.769,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	532.096,90	392.262,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	532.096,90	392.262,03

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.700.000,00	94.182.338,95	15.496.701,45	52.945.976,85	100,00	41.236.362,10	15.204.504,96	43.143.772,38	100,00	9.802.204,47	0,00
Legislativa	2.261.210,00	2.261.210,00	311.263,92	1.007.907,84	1,90	1.253.302,16	328.728,52	973.882,46	2,26	34.025,38	0,00
Ação Legislativa	2.261.210,00	2.261.210,00	311.263,92	1.007.907,84	1,90	1.253.302,16	328.728,52	973.882,46	2,26	34.025,38	0,00
Administração	9.889.070,00	9.741.220,00	1.686.200,31	5.236.406,41	9,89	4.504.813,59	1.658.732,85	4.830.323,72	11,20	406.082,69	0,00
Administração Geral	5.967.890,00	5.873.540,00	952.384,51	3.227.850,56	6,10	2.645.689,44	968.925,31	2.913.746,01	6,75	314.104,55	0,00
Administração Financeira	2.071.180,00	2.025.180,00	415.498,86	1.171.430,80	2,21	853.749,20	371.490,60	1.079.452,66	2,50	91.978,14	0,00
Segurança de Renda	1.850.000,00	1.842.500,00	318.316,94	837.125,05	1,58	1.005.374,95	318.316,94	837.125,05	1,94	0,00	0,00
Segurança Pública	276.000,00	276.000,00	49.119,84	146.683,20	0,28	129.316,80	24.898,08	122.461,44	0,28	24.221,76	0,00
Policiamento	276.000,00	276.000,00	49.119,84	146.683,20	0,28	129.316,80	24.898,08	122.461,44	0,28	24.221,76	0,00
Assistência Social	2.361.824,00	2.688.084,00	443.139,26	1.593.888,97	3,01	1.094.195,03	511.529,13	1.275.043,60	2,96	318.845,37	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	115.000,00	141.000,00	24.721,13	77.456,48	0,15	63.543,52	25.121,73	71.257,18	0,17	6.199,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	683.201,00	718.021,00	34.177,75	306.896,84	0,58	411.124,16	70.878,15	205.397,34	0,48	101.499,50	0,00
Assistência Comunitária	574.522,00	729.097,00	115.564,06	528.542,70	1,00	200.554,30	170.794,67	372.087,91	0,86	156.454,79	0,00
Serviços Socioassistenciais	989.101,00	1.099.966,00	268.676,32	680.992,95	1,29	418.973,05	244.734,58	626.301,17	1,45	54.691,78	0,00
Previdência Social	340.000,00	340.000,00	54.767,46	167.152,21	0,32	172.847,79	54.767,46	167.152,21	0,39	0,00	0,00
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	54.767,46	167.152,21	0,32	172.847,79	54.767,46	167.152,21	0,39	0,00	0,00
Saúde	23.913.850,00	27.123.280,21	3.051.373,15	16.754.917,81	31,65	10.368.362,40	4.962.809,30	12.377.552,08	28,69	4.377.365,73	0,00
Atenção Básica	14.834.336,00	15.233.269,98	2.161.714,68	8.612.883,33	16,27	6.620.386,65	2.845.963,01	7.356.136,81	17,05	1.256.746,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.352.852,00	9.988.848,23	628.369,09	7.552.127,95	14,26	2.436.720,28	1.877.077,29	4.509.864,17	10,45	3.042.263,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.380,00	1.295.380,00	194.328,99	385.766,83	0,73	909.613,17	171.358,61	307.411,40	0,71	78.355,43	0,00
Vigilância Sanitária	48.401,00	50.901,00	9.507,00	11.693,00	0,02	39.208,00	10.957,00	11.693,00	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	554.881,00	554.881,00	57.453,39	192.446,70	0,36	362.434,30	57.453,39	192.446,70	0,45	0,00	0,00
Educação	24.569.613,00	25.712.943,32	4.403.532,22	12.792.284,65	24,16	12.920.658,67	4.322.496,27	12.383.977,62	28,70	408.307,03	0,00
Alimentação e Nutrição	1.937.500,00	2.056.500,00	294.213,81	730.398,18	1,38	1.326.101,82	281.443,12	715.749,49	1,66	14.648,69	0,00
Ensino Fundamental	14.900.201,00	15.593.324,52	2.624.654,70	7.791.328,75	14,72	7.801.995,77	2.534.079,40	7.561.445,09	17,53	229.883,66	0,00
Ensino Médio	322.700,00	307.700,00	37.845,39	121.737,89	0,23	185.962,11	37.557,13	116.936,63	0,27	4.801,26	0,00
Ensino Profissional	0,00	45.000,00	10.605,31	10.605,31	0,02	34.394,69	10.605,31	10.605,31	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	6.941.440,60	7.262.649,40	1.421.177,90	3.855.955,39	7,28	3.406.694,01	1.400.812,86	3.808.850,35	8,83	47.105,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	140.008,00	120.006,00	0,00	0,00	0,00	120.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	327.763,40	327.763,40	15.035,11	282.259,13	0,53	45.504,27	57.998,45	170.390,75	0,39	111.868,38	0,00
Cultura	576.502,00	576.502,00	135.769,40	243.066,68	0,46	333.435,32	135.769,40	243.066,68	0,56	0,00	0,00
Difusão Cultural	576.502,00	576.502,00	135.769,40	243.066,68	0,46	333.435,32	135.769,40	243.066,68	0,56	0,00	0,00
Urbanismo	9.384.801,00	15.273.836,02	3.651.542,16	9.548.210,42	18,03	5.725.625,60	1.122.414,73	5.722.129,64	13,26	3.826.080,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.822.001,00	9.846.130,02	2.761.999,00	6.653.118,90	12,57	3.193.011,12	235.399,13	2.885.920,61	6,69	3.767.198,29	0,00
Serviços Urbanos	5.562.800,00	5.427.706,00	889.543,16	2.895.091,52	5,47	2.532.614,48	887.015,60	2.836.209,03	6,57	58.882,49	0,00
Saneamento	1.690.780,00	1.809.980,00	320.264,50	927.684,76	1,75	882.295,24	323.436,45	905.906,24	2,10	21.778,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.690.780,00	1.809.980,00	320.264,50	927.684,76	1,75	882.295,24	323.436,45	905.906,24	2,10	21.778,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.068.004,00	731.914,74	51.964,07	90.576,56	0,17	641.338,18	51.169,07	89.781,56	0,21	795,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.008.003,00	671.913,74	39.518,80	51.894,70	0,10	620.019,04	38.723,80	51.099,70	0,12	795,00	0,00
Controle Ambiental	60.001,00	60.001,00	12.445,27	38.681,86	0,07	21.319,14	12.445,27	38.681,86	0,09	0,00	0,00
Agricultura	349.461,00	1.347.472,00	39.064,63	1.074.511,11	2,03	272.960,89	640.128,63	1.074.511,11	2,49	0,00	0,00
Abastecimento	349.461,00	1.347.472,00	39.064,63	1.074.511,11	2,03	272.960,89	640.128,63	1.074.511,11	2,49	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.839.081,00	1.862.683,09	456.920,27	1.357.569,96	2,56	505.113,13	467.736,37	1.235.310,86	2,86	122.259,10	0,00
Turismo	1.839.081,00	1.862.683,09	456.920,27	1.357.569,96	2,56	505.113,13	467.736,37	1.235.310,86	2,86	122.259,10	0,00
Transporte	642.800,00	642.800,00	113.050,82	352.674,07	0,67	290.125,93	129.998,65	349.421,25	0,81	3.252,82	0,00
Transporte Rodoviário	642.800,00	642.800,00	113.050,82	352.674,07	0,67	290.125,93	129.998,65	349.421,25	0,81	3.252,82	0,00
Desporto e Lazer	624.003,00	950.544,42	362.639,72	555.267,73	1,05	395.276,69	103.800,33	296.077,44	0,69	259.190,29	0,00
Desporto de Rendimento	624.003,00	950.544,42	362.639,72	555.267,73	1,05	395.276,69	103.800,33	296.077,44	0,69	259.190,29	0,00
Encargos Especiais	2.623.001,00	2.623.001,00	366.089,72	1.097.174,47	2,07	1.525.826,53	366.089,72	1.097.174,47	2,54	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	735.001,00	735.001,00	77.688,84	266.950,07	0,50	468.050,93	77.688,84	266.950,07	0,62	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.888.000,00	1.888.000,00	288.400,88	830.224,40	1,57	1.057.775,60	288.400,88	830.224,40	1,92	0,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	220.868,15									
Reserva de Contingência	290.000,00	220.868,15									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.700.000,00	94.182.338,95	15.496.701,45	52.945.976,85	100,00	41.236.362,10	15.204.504,96	43.143.772,38	100,00	9.802.204,47	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.462.756,29	6.097.129,33	8.503.850,49	6.860.314,66	6.137.053,52	9.221.953,90	7.756.899,24	8.064.723,20	7.362.899,75	6.463.411,51	7.541.176,05	8.523.603,20	89.995.771,14
Receita Tributária	935.301,09	678.548,48	1.410.069,61	745.779,00	635.926,67	876.238,04	953.110,98	1.999.716,21	792.107,82	1.003.937,16	959.777,54	960.408,10	11.950.920,70
Receita de Contribuições	181.047,16	163.987,99	172.964,08	149.860,89	168.864,31	133.555,23	170.446,43	356.297,43	150.200,60	159.022,00	151.330,97	165.774,26	2.123.351,35
Receita Patrimonial	123.134,06	122.880,93	147.478,16	158.723,40	128.785,48	143.585,26	131.435,08	130.901,05	155.447,54	133.252,91	123.543,26	117.438,41	1.616.605,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.092,42	73.294,99	64.132,01	62.115,21	64.899,08	84.731,30	92.159,02	70.988,47	76.025,61	85.052,48	77.380,83	71.689,15	906.560,57
Transferências Correntes	6.115.157,04	5.028.496,49	6.634.319,11	5.718.415,60	5.106.886,71	7.895.124,30	6.392.815,36	5.484.655,44	6.176.207,08	5.064.139,78	6.216.165,03	7.192.355,35	73.024.737,29
Outras Transferências Correntes	24.024,52	29.920,45	74.887,52	25.420,56	31.691,27	88.719,77	16.932,37	22.164,60	12.911,10	18.007,18	12.978,42	15.937,93	373.595,69
DEDUÇÕES (II)	591.160,18	601.917,18	607.530,99	673.741,55	656.504,15	828.650,75	872.348,51	788.114,70	740.722,80	666.160,02	751.543,40	789.796,35	8.568.190,58
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	591.160,18	601.917,18	607.530,99	673.741,55	656.504,15	828.650,75	872.348,51	788.114,70	740.722,80	666.160,02	751.543,40	789.796,35	8.568.190,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.871.596,11	5.495.212,15	7.896.319,50	6.186.573,11	5.480.549,37	8.393.303,15	6.884.550,73	7.276.608,50	6.622.176,95	5.797.251,49	6.789.632,65	7.733.806,85	81.427.580,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	200.000,00	0,00	450.000,00	2.386,69	23.992,20	12.830,79	13.323,78	658.797,44	7.013,20	1.718.344,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.871.596,11	5.495.212,15	7.546.319,50	5.986.573,11	5.480.549,37	7.943.303,15	6.882.164,04	7.252.616,30	6.609.346,16	5.783.927,71	6.130.835,21	7.726.793,65	79.709.236,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	85.008,00	85.008,00	81.972,00	85.008,00	85.008,00	170.016,00	90.776,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	94.018,00	94.018,00	1.123.708,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.786.588,11	5.410.204,15	7.464.347,50	5.901.565,11	5.395.541,37	7.773.287,15	6.791.388,04	7.168.324,30	6.525.054,16	5.699.635,71	6.036.817,21	7.632.775,65	78.585.528,46

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.207.326,32	2.875.916,70	2.875.916,70	179.374,79	2.214.093,94	2.214.093,94
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,00	9.485,00	9.485,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,00	9.485,00	9.485,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.197.841,32	2.866.431,70	2.866.431,70	179.374,79	2.214.093,94	2.214.093,94
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	19.244,97	19.244,97	0,00	0,00	62.059,11	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	62.059,11	62.059,11
0202	ADMINISTRACAO	0,00	60.304,66	60.304,66	0,00	0,00	0,00	542.010,98	507.406,61	507.406,61	34.604,37	0,00	0,00
0203	FINANCAS	0,00	37.084,02	37.084,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS	0,00	348.245,10	347.928,47	316,63	0,00	0,00	1.623.894,11	1.047.098,38	1.047.098,38	128.500,00	448.295,73	448.295,73
0205	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	6.699,34	6.147,94	551,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	18.495,36	18.495,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO	0,00	19.522,66	19.522,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO	0,00	220.334,33	220.334,33	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
0209	CULTURA	0,00	87.882,53	87.882,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	ESPORTE E LAZER	0,00	10.334,29	10.334,29	0,00	0,00	0,00	116.129,38	116.129,38	116.129,38	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	181.773,71	181.773,71	0,00	0,00	0,00	36.862,00	28.862,00	28.862,00	8.000,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	660.017,89	660.017,89	0,00	0,00	0,00	2.439.944,85	730.435,33	730.435,33	5.770,42	1.703.739,10	1.703.739,10
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	57.875,22	57.875,22	0,00	0,00	0,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00
0214	FUNDO MUN. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	3.898,57	3.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.207.326,32	2.875.916,70	2.875.916,70	179.374,79	2.214.093,94	2.214.093,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	87.143.420,00	87.644.420,00	44.963.311,98
Receita Tributária	11.802.525,00	11.802.525,00	6.669.057,81
Receita de Contribuição	2.295.000,00	2.295.000,00	1.153.071,69
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.295.000,00	2.295.000,00	1.153.071,69
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	100.000,00	42.617,28
Receita Patrimonial	829.000,00	3.019.996,23	792.018,25
(-) Aplicações Financeiras	729.000,00	2.919.996,23	749.400,97
Transferências Correntes	71.501.360,00	72.002.360,00	36.526.338,04
Demais Receitas Correntes	1.444.535,00	1.444.535,00	572.227,16
Diversas Receitas Correntes	1.444.535,00	1.444.535,00	572.227,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.508.000,00	4.408.000,00	3.712.531,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	477.770,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	35.000,00	35.000,00	482.925,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	35.000,00	482.925,00
Transferências de Capital	3.473.000,00	4.373.000,00	2.751.836,75
Convênios	3.373.000,00	4.273.000,00	2.751.836,75
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	3.508.000,00	4.408.000,00	3.234.761,75
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	8.680.420,00	8.680.420,00	4.608.685,78
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	81.971.000,00	83.372.000,00	43.589.387,95

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	77.213.979,00	80.680.519,96	38.584.139,43
Pessoal e Encargos Sociais	36.693.933,00	38.228.900,33	18.695.067,16
Juros e Encargos da Dívida (XI)	335.001,00	335.001,00	128.639,06
Outras Despesas Correntes	40.185.045,00	42.116.618,63	19.760.433,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	76.878.978,00	80.345.518,96	38.455.500,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.196.021,00	13.280.950,84	4.559.632,95
Investimentos	4.521.021,00	12.608.210,84	4.279.657,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	675.000,00	672.740,00	279.975,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.521.021,00	12.608.210,84	4.279.657,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	290.000,00	220.868,15	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	81.689.999,00	93.174.597,95	42.735.157,41
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	281.001,00	-9.802.597,95	854.230,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.363.059,67

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Mar a Abr/2026	Mai a Jun/2026
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.721.116,94	1.728.329,86	1.470.360,80
DEDUÇÕES (II)	9.759.606,24	13.868.103,40	11.595.275,27
Ativo Disponível	11.862.359,79	14.640.968,17	12.007.789,52
Haveres Financeiros	34.452,10	34.709,85	34.626,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.731.712,65	389.488,82	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	405.493,00	418.085,80	447.141,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.038.489,30	-12.139.773,54	-10.124.914,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.038.489,30	-12.139.773,54	-10.124.914,47

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Jun/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.014.859,07	-2.086.425,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-915.789,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.700.000,00
Previsão Atualizada	86.291.996,23
Receitas Realizadas	44.816.558,92
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.700.000,00
Créditos Adicionais	11.482.338,95
Dotação Atualizada	94.182.338,95
Despesas Empenhadas	52.945.976,85
Despesas Liquidadas	43.143.772,38
Despesas Pagas	40.105.821,22
Superávit Orçamentário	1.672.786,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.945.976,85
Despesas Liquidadas	43.143.772,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.427.580,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.709.236,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.585.528,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.363.059,67	854.230,54	-36,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-915.789,12	-2.086.425,17	227,83

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.731.712,65	868,03	1.730.844,62	0,00
Poder Executivo	1.731.712,65	868,03	1.730.844,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.269.385,43	179.374,79	2.875.916,70	2.214.093,94
Poder Executivo	5.259.900,43	179.374,79	2.866.431,70	2.214.093,94
Poder Legislativo	9.485,00	0,00	9.485,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.001.098,08	180.242,82	4.606.761,32	2.214.093,94

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.164.824,90	25,00	28,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.866.316,14	70,00	81,56
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	477.770,00	-477.770,00
Despesa de Capital Líquida	8.574.730,49	4.706.220,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	485.012,71	-444.012,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	58.802,00	1.872,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.475.261,38	15,00	26,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.379.660,00	10.379.660,00	5.629.968,59	54,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.628.680,00	3.628.680,00	2.546.064,90	70,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	587.218,44	31,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.509.700,00	2.509.700,00	1.453.302,72	57,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.381.280,00	2.381.280,00	1.043.382,53	43,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.402.100,00	43.402.100,00	23.043.430,39	53,09
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	13.272.089,72	52,46
Cota-Parte ITR	902.000,00	902.000,00	60.452,33	6,70
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.805.109,28	85,00
Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	6.852.804,35	49,66
Cota-Parte IPI-Exportação	100.100,00	100.100,00	52.974,71	52,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.781.760,00	53.781.760,00	28.673.398,98	53,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.441.956,00	6.620.571,04	3.604.154,91	54,44	3.516.487,18	53,11	3.222.202,51	48,67	0,00
Despesas Correntes	6.310.954,00	6.488.984,04	3.518.418,95	54,22	3.430.751,22	52,87	3.141.976,21	48,42	0,00
Despesas de Capital	131.002,00	131.587,00	85.735,96	65,16	85.735,96	65,16	80.226,30	60,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.398.000,00	6.448.000,00	6.296.261,39	97,65	3.605.461,06	55,92	3.050.992,64	47,32	0,00
Despesas Correntes	6.398.000,00	6.448.000,00	6.296.261,39	97,65	3.605.461,06	55,92	3.050.992,64	47,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.050.000,00	1.022.000,00	356.579,55	34,89	285.859,33	27,97	172.544,06	16,88	0,00
Despesas Correntes	1.050.000,00	1.022.000,00	356.579,55	34,89	285.859,33	27,97	172.544,06	16,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1,00	11.501,00	8.150,00	70,86	8.150,00	70,86	8.150,00	70,86	0,00
Despesas Correntes	1,00	11.501,00	8.150,00	70,86	8.150,00	70,86	8.150,00	70,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	263.001,00	263.001,00	59.303,81	22,55	59.303,81	22,55	55.460,90	21,09	0,00
Despesas Correntes	263.001,00	263.001,00	59.303,81	22,55	59.303,81	22,55	55.460,90	21,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.152.958,00	14.365.073,04	10.324.449,66	71,87	7.475.261,38	52,04	6.509.350,11	45,31	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.324.449,66	7.475.261,38	6.509.350,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.324.449,66	7.475.261,38	6.509.350,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.301.009,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.324.449,66	7.475.261,38	6.509.350,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,01	26,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.221.492,00	8.907.488,23	4.787.914,95	53,75
Proveniente da União	5.654.712,00	7.140.260,60	4.020.824,15	56,31
Proveniente dos Estados	1.566.780,00	1.767.227,63	767.090,80	43,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.400,00	36.400,00	33.578,13	92,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.257.892,00	8.943.888,23	4.821.493,08	53,91

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.792.380,00	6.012.698,94	2.635.240,67	43,83	2.478.685,87	41,22	2.289.928,27	38,08	0,00
Despesas Correntes	5.687.880,00	5.326.620,94	2.626.387,67	49,31	2.469.832,87	46,37	2.281.075,27	42,82	0,00
Despesas de Capital	104.500,00	686.078,00	8.853,00	1,29	8.853,00	1,29	8.853,00	1,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	954.852,00	3.540.848,23	1.255.866,56	35,47	904.403,11	25,54	325.557,99	9,19	0,00
Despesas Correntes	954.852,00	3.540.848,23	1.255.866,56	35,47	904.403,11	25,54	325.557,99	9,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	73.380,00	273.380,00	29.187,28	10,68	21.552,07	7,88	16.923,15	6,19	0,00
Despesas Correntes	73.380,00	273.380,00	29.187,28	10,68	21.552,07	7,88	16.923,15	6,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.400,00	39.400,00	3.543,00	8,99	3.543,00	8,99	3.543,00	8,99	0,00
Despesas Correntes	48.400,00	39.400,00	3.543,00	8,99	3.543,00	8,99	3.543,00	8,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	291.880,00	291.880,00	133.142,89	45,62	133.142,89	45,62	130.442,89	44,69	0,00
Despesas Correntes	291.880,00	291.880,00	133.142,89	45,62	133.142,89	45,62	130.442,89	44,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.160.892,00	10.158.207,17	4.056.980,40	39,94	3.541.326,94	34,86	2.766.395,30	27,23	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.234.336,00	12.633.269,98	6.239.395,58	49,39	5.995.173,05	47,46	5.512.130,78	43,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.352.852,00	9.988.848,23	7.552.127,95	75,61	4.509.864,17	45,15	3.376.550,63	33,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.123.380,00	1.295.380,00	385.766,83	29,78	307.411,40	23,73	189.467,21	14,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.401,00	50.901,00	11.693,00	22,97	11.693,00	22,97	11.693,00	22,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.881,00	554.881,00	192.446,70	34,68	192.446,70	34,68	185.903,79	33,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.313.850,00	24.523.280,21	14.381.430,06	58,64	11.016.588,32	44,92	9.275.745,41	37,82	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.